



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 602/2014

DATA: 18/11/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R\$ 151.117,86 (Cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 151.117,86 (Cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Conta/Natureza de Despesa 120 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cível

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 38.151,70

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 790 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cível

Destin de Recursos 101 – Recursos Livres R\$ 41.775,25

Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares

Conta/Natureza de Despesa 1360 – 33.90.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 11.190,91

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transporte

Conta/Natureza de Despesa 5080 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoa cível

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Recursos Livres	R\$ 98.151,70
a)Superávit financeiro rec vinc 101 – Fundeb 60%	R\$ 41.775,25
a)Superávit financeiro rec vinc 103 – Fundeb 5%	R\$ 11.190,91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 18 de novembro de 2014.

Adalgizo Cândido de Souza
Prefeito Municipal